



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, através do Chefe do Poder Executivo, **ANTONIO MENOCCI**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município, pela **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.** em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Provas Objetivas para a contratação e formação de cadastro reserva - válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período dos cargos abaixo descritos em regime estatutário.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da SPBRASIL CONCURSOS - UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.

1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de Iepê/SP.

1.2 **Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Referência / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências.**

1.2.1 **NÍVEL DE ENSINO MÉDIO / SUPERIOR COMPLETO**

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária (Semanal)	Vencimentos (Mensal)	Escolaridade e Requisitos	Valor da inscrição
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	12 (doze) + CR.	40 (quarenta) horas	Ref. 14, correspondente à <b>R\$ 1.075,70</b> + Vale Alimentação no valor de <b>R\$ 350,00.</b>	Ensino Médio completo	R\$ 50,00
PSICÓLOGO ESCOLAR	01 (uma)	30 (trinta) horas	Ref. 18, correspondente à <b>R\$ 1.996,87</b> + Vale Alimentação no valor de <b>R\$ 350,00.</b>	Ser graduado em Psicologia, com habilitação em área clínica e possuir registro no CRP. Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência na área de Educação.	R\$ 60,00
DIRETOR DE ESCOLA	02 (duas)	40 (quarenta) horas	Ref. 20, correspondente à <b>R\$ 3.581,23</b> + Vale Alimentação no valor de <b>R\$ 350,00.</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área de Educação (em Gestão Escolar ou Supervisão Escolar). Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério.	R\$ 60,00
SUPERVISOR DE ENSINO	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Ref. 20-A, correspondente à <b>R\$ 3.975,00</b> + Vale Alimentação no valor de <b>R\$ 350,00.</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área de Educação. Ter no mínimo 6 (seis) anos de experiência no magistério e experiência mínima de 02 (dois) anos como Gestor ou Supervisor de Ensino.	R\$ 60,00

\*CR- Cadastro Reserva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - [www.iepe.sp.gov.br](http://www.iepe.sp.gov.br)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet**, no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) no período de **24 de maio às 23h59min do dia 08 de junho de 2018**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) clique no ícone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em **ÁREA DO CANDIDATO**, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realiza o login para inscrição. Agora, clique em **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ (SP)**.
  - b) Em seguida, seleciona o cargo e clique em **INSCRIÇÃO** e clique em continuar.
  - c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.
  - d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
  - f) As pessoas portadoras de deficiência deverão encaminhar via sedex, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**. situada na Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Tênis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP.
  - g) A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria administração pública.
- 2.1.2** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.
- 2.1.3** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4** Após a homologação das inscrições, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**. pelo endereço eletrônico [spbrasilconcursos@gmail.com](mailto:spbrasilconcursos@gmail.com), para verificar o ocorrido.
- 2.1.5** A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2 São condições para a inscrição:**
- 2.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
  - 2.2.2** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
  - 2.2.3** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 2.6 Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do concurso, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria, etc.

## 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via **SEDEX** com aviso de recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PÚBLICO IEPÊ-SP / LAUDO MÉDICO" para a SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. situada na Rua Alípio Correia Neto, nº 420, Tênis Clube, CEP 19806-330, Assis/SP, postando até o último dia de inscrição e/ ou pagamento:
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Concurso Público para o qual se inscreveu;
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal “Jorge Bassil Dower”

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

- 3.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.
- 3.11 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Concurso Público será de **Provas Objetivas (escritas) para o cargo de “Auxiliar de Desenvolvimento Escolar” e Provas Objetivas (escritas) e Títulos para os cargos de Psicólogo Escolar, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino**. A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
  - Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.3 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.4 A prova terá caráter classificatório, onde contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

- 4.5.1** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 4.6** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 4.7** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 4.8** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 10 (dez) 05 (cinco) 15 (quinze)
PSICÓLOGO ESCOLAR	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 10 (dez) 20 (vinte)
DIRETOR DE ESCOLA	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 10 (dez) 20 (vinte)
SUPERVISOR DE ENSINO	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 (dez) 10 (dez) 20 (vinte)

- 5.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - [www.iepe.sp.gov.br](http://www.iepe.sp.gov.br)

## 6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 08 de julho de 2018, às 14h00** na EMEF João Antonio Rodrigues, sito a Rua Profa. Maria Fermina Sacco Ricci, n. 32, Centro, em Iepê – SP. Divulgadas por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação regional e no site <http://www.iepe.sp.gov.br> e <http://www.spbrasilconcursos.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).
- 7.2 Será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.
- 7.3 **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura de Iepê/SP, e no site oficial do município [www.iepe.sp.gov.br](http://www.iepe.sp.gov.br), devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Maior número de acertos na prova de Português;
  - Maior idade.
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO** = Nota da prova objetiva

**TQP** = Total de questões da prova

**NAP** = Número de acertos na prova.

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

## 10. DOS TÍTULOS

10.1 O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos de **Psicólogo Escolar, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino**. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
<b>DOCTORADO:</b> Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, ou na área da Educação.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
<b>MESTRADO:</b> Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, ou na área da Educação.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
<b>LICENCIATURA:</b> Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de Educação.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas um, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b> Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área de Educação.	02 (dois) pontos por Certificado, sendo aceitos até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.



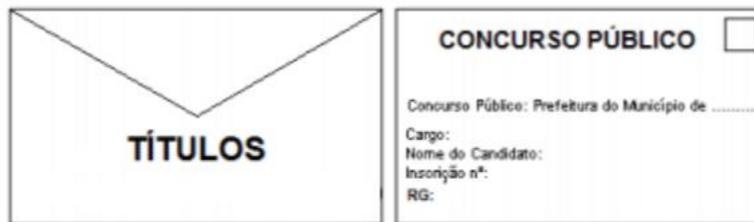
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal “Jorge Bassil Dower”

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

- 10.2 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 10.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “24 (vinte e quatro) pontos”.
- 10.4 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.5 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.6 Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 10.2 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo.



- 10.7 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.
- 10.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 10.9 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 10.10 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.
- 10.11 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
  - a) Da Homologação das inscrições;
  - b) Do Gabarito;
  - c) Do Resultado Preliminar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - [www.iepe.sp.gov.br](http://www.iepe.sp.gov.br)

- 11.2.2** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.3** Caberá recurso à SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 11.3.1** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.2** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br) através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal acessando a Área da Candidato.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3** A SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 12.4** Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.5** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.6** A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.7** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.8 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

-Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal “Jorge Bassil Dower”

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 12.9** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.10** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.11** Não obstante as penalidades cabíveis, a SPBRASIL CONCURSOS – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.12** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e SPBRASIL Concursos – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME.
- 12.13** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.14** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Iepê/SP, 23 de maio de 2018.

**ANTONIO MENOCCI**

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	23/05/2018
Período de Inscrições	24 de maio às 23h59min do dia 08 de junho de 2018
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	11/06/2018
Recurso das Inscrições	12 e 13/06/2018
Prova Escrita	08/07/2018
Disponibilização do Gabarito	09/07/2018
Recebimento do Recurso do Gabarito	10 a 11/07/2018
Resultado Preliminar	16/07/2018
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	17 a 18/07/2018
Classificação Final	20/07/2018
Divulgação do Edital de Homologação	23/07/2018

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site [www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal “Jorge Bassil Dower”

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES

#### AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR:

- Verificar diariamente as condições gerais de saúde dos alunos, levando ao conhecimento da direção da Escola qualquer alteração ou observação que julgar pertinente.
- Prestar os primeiros socorros em caso de acidente ocorrido dentro da Unidade Escolar, bem como o atendimento às crianças que exigirem cuidados especiais de saúde.
- Acompanhar alunos com deficiência na locomoção pelas dependências da Unidade Escolar, inclusive aos sanitários, auxiliando-os no que for necessário.
- Auxiliar os docentes em sala de aula, durante o atendimento pedagógico.
- Acompanhar, sempre que necessário, os alunos às Unidades Básicas de Saúde e outras Unidades de Atendimento ou até suas residências.
- Zelar pela higienização diária dos alunos, de acordo com a especificidade do atendimento oferecido pela Unidade Escolar: banho, troca de fraldas, escovação de dentes, vestir, calçar, etc.
- Contribuir para a gradativa autonomia do aluno com relação às atividades de vida diária.
- Colaborar com os professores durante as refeições, o repouso, a recreação, o intervalo para recreio, os passeios e as visitas externas à Unidade Escolar.
- Colaborar no encaminhamento dos alunos que utilizam o transporte escolar.
- Monitorar as crianças no interior dos veículos escolares da frota municipal, quando necessário.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

#### PSICÓLOGO ESCOLAR:

- Orientação psicológica a alunos e professores a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade.
- Fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários).
- Observar, entrevistar e fazer devolutivas.
- Colaborar com a direção e com o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que envolvam o atendimento ao aluno/professor/família.
- Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e suporte pedagógico.
- Quando necessária a solução de dificuldades apresentadas pelos alunos, promover encaminhamento a profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados.
- Avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica e supervisão fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal. Identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem.
- Estabelecer um vínculo com o docente AEE.
- Cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão.

#### DIRETOR DE ESCOLA:

- Atuar na gestão geral da unidade escolar – Administrativa e Pedagógica.
- Fazer cumprir a legislação educacional em vigor e as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Planejar, coordenar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução do projeto político-pedagógico, da unidade escolar.
- Implantar e implementar o processo de organização do Conselho Escolar.
- Participar, junto com a equipe pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da unidade escolar.
- Dinamizar o processo ensino aprendizagem, incentivando as experiências da unidade escolar.
- Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na unidade escolar.
- Administrar o cotidiano da escola.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal “Jorge Bassil Dower”

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

- Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da unidade escolar em relação à limpeza, conservação, higiene, alimentação e transporte.
- Conhecer e zelar pelo cumprimento da legislação educacional em vigor.
- Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência.
- Informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Unidade Escolar, bem como solicitar providências no sentido de supri-las.
- Contribuir junto com a comunidade escolar, na valorização do espaço escolar, bem como na sua conservação.
- Acompanhar o trabalho de todos os professores e funcionários da unidade escolar, no sentido de atender às necessidades dos alunos.
- Buscar em conjunto com a equipe pedagógica, professores e pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos.
- Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades.
- Solucionar problemas administrativos e pedagógicos da unidade escolar, se necessário buscar soluções de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação.
- Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico.
- Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários.
- Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da unidade escolar, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência etc.
- Gerenciar os recursos financeiros na unidade escolar, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas do projeto político-pedagógico.
- Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função.
- Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua unidade escolar.
- Administrar de forma transparente os recursos financeiros e patrimônio da unidade escolar.
- Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os portadores de deficiências.
- Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.
- Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como, comunicar à Secretaria Municipal de Educação, as irregularidades da unidade escolar, buscando medidas saneadoras.
- Coordenar e manter o fluxo de informações entre a unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação.
- Propor e discutir alternativas, objetivando a redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola.
- Convocar o Conselho Escolar e informar seus membros de como tem evoluído as atividades da sua unidade escolar.
- Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional.
- Cumprir a legislação vigente.
- Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação em outras atividades correlatas com a função.

## **SUPERVISOR DE ENSINO:**

- Contribuir para o acesso e permanência do aluno na unidade educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares.
- Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do projeto político-pedagógico.
- Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, APM, Grêmios estudantis e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na unidade escolar.
- Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal “Jorge Bassil Dower”

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - [www.iepe.sp.gov.br](http://www.iepe.sp.gov.br)

- Participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (alunos, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino – aprendizagem.
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino – aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno a outros profissionais quando a situação o exigir.
- Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do supervisor escolar.
- Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com à comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo.
- Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na unidade educativa.
- Participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos.
- Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem.
- Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem.
- Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão redirecionador do currículo.
- Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem.
- Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar.
- Acompanhar a avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora;
- Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal “Jorge Bassil Dower”

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)*

#### NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO ESPECÍFICO

##### AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

**Língua Portuguesa:** Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**Raciocínio Lógico:** Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros,

**Conhecimentos Gerais:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Iepê: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

**Conhecimentos Específicos:** Objetivos e funções da unidade escolar. Organização Administrativa: a direção e o cotidiano da unidade escolar (Infantil/Fundamental). Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da unidade escolar. Noções de higiene pessoal e de manipulação de alimentos. Relações humanas no trabalho. Prevenção de acidentes no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069 de 13/07/1990. Disponível no site: <http://9cndca.sdh.gov.br/legislacao/Lei8069.pdf>. Noções de Primeiros Socorros. Disponível no site: [http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeiros\\_socorros.zip](http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeiros_socorros.zip), Guia do transporte escolar. Disponível no site: <http://www.fnede.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=6897:guia-do-transporte-escolar>. Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 09/2008 - Estatuto de Servidores Públicos Municipais. Disponível no site: <http://www.camaraiepe.sp.gov.br/>

#### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**Língua Portuguesa:** LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE.

**Conhecimentos Gerais:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - www.iepe.sp.gov.br

do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Iepê: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

## NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

### PSICÓLOGO ESCOLAR

**Conhecimentos Específicos:** Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; Gestão pela qualidade. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança no contexto familiar. Noções de psicopatologia. Mecanismo de defesa do ego-gratificação/privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Psicologia do desenvolvimento. O poder público, a criança e o adolescente. Noções de proteção a criança e ao adolescente/ECA. O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrupais. Desenvolvimento de equipes. Motivação e Gestão de Pessoas. Aconselhamento psicológico. Abordagem sistêmica. Aspectos psicológicos e o contexto familiar no cuidado do idoso. Ajuste psicossocial à deficiência física. Deficiência física e mental. Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 09/2008 - Estatuto de Servidores Públicos Municipais. Disponível no site: <http://www.camaraiepe.sp.gov.br/>

### DIRETOR DE ESCOLA

**Conhecimentos Específicos:** A função social da escola. Autonomia da Escola. Democratização do ensino. A organização e a gestão da escola. A gestão democrática. Colegiados escolares. Os princípios da convivência democrática escolar. A integração escola-família-comunidade. O cotidiano escolar. Conflitos e desafios. Bullying. A indisciplina na escola. A construção coletiva do Projeto Político Pedagógico. O currículo escolar. Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 09/2008 - Estatuto de Servidores Públicos Municipais. Disponível no site: <http://www.camaraiepe.sp.gov.br/>

**Sugestões Bibliográficas:** Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2010. (Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729por.pdf>) CECCON, Cláudia et al. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como. São Paulo: CECIP, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. (Disponível em: [https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/projetossociais/conflitos\\_na\\_escola.pdf](https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/projetossociais/conflitos_na_escola.pdf)) COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar. (Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent\\_a.php?t=011](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)) FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>) LA TAILLE, Y. de. A indisciplina e o sentimento de vergonha. In: AQUINO, Júlio Groppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. p. 9-23. LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5ª ed. Revista e ampliada. Goiânia. MF Livros, 2008. LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf>) MARÇAL, J. C.; SOUSA, J. V. de. Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Módulo III. Brasília: CONSED, 2009. (Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo03\\_CE.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo03_CE.pdf)) SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010. (Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/0d95535dd f206bc192c4e05356e35c83.pdf>) A avaliação escolar: interna e externa. Tipos de Avaliação. O trabalho da formação docente e a formação continuada da equipe escolar. Sugestões Bibliográficas ABRANCHES, M. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003. AZANHA, J. M. Autonomia da escola, um reexame. São Paulo: FDE, 1993. p. 37-46. (Ideias 16). (Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_16\\_p037-046\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf)). BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Caderno 1, parte II. Brasília: MEC/SEB, 2004. (Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_cad1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf)) BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil . Apresentação. (Disponível em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Paço Municipal "Jorge Bassil Dower"

Rua Minas Gerais nº 274 - Centro - Iepê (SP) - CEP 19640-000  
Fone: (18) 3264-1311 Fax: (18) 3264-1311 - [www.iepe.sp.gov.br](http://www.iepe.sp.gov.br)

<http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>.) CARVALHO, M. C. S.; SILVA, A. C. B. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? - módulo V. Brasília: CONSED, 2001. (Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo05\\_CE.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo05_CE.pdf)) CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.).

## SUPERVISOR DE ENSINO

**Conhecimentos Específicos:** As atribuições Supervisor de Ensino. A formação do supervisor de Ensino. As visitas às unidades escolares e suas finalidades. A democratização do ensino e autonomia da escola. O Projeto Pedagógico das escolas e sua construção coletiva. A avaliação, coordenação e planejamento do desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas diferentes modalidades de ensino. A avaliação interna e externa. O acompanhamento dos órgãos colegiados da escola. A convivência na escola. A indisciplina na escola. O Bullying. Os projetos de trabalho. Ética nas práticas profissionais. Estrutura e funcionamento da escola. A gestão escolar. Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 09/2008 - Estatuto de Servidores Públicos Municipais. Disponível no site: <http://www.camaraiepe.sp.gov.br/>

**Sugestões Bibliográficas:** Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998. JARDILINO, José Rubens Lima. Ética nas práticas profissionais e sindicais dos educadores. In: Revista APASE, São Paulo: Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo, v. 2, n. 2, p. 17 -19, jul. 2003. LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2010. Introdução, 2ª Parte (cap.IV) e 4ª Parte (Cap.I, II, e III). MADEIRA, Felícia Reicher. Violência nas escolas: quando a vítima é o processo pedagógico. São Paulo em Perspectiva, São Paulo: SEADE, v. 13, n. 4, p. 49-61, out/dez. 1999. (Disponível [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-883919990004\\_00006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-883919990004_00006)) MURAMOTO, Helenice Maria Sbrogio. Ação, reflexão e diálogo: o caminhar transformador. (Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dir\\_a.php?t=017](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dir_a.php?t=017)) NOVOA. Antonio. Palestra/Entrevista- CRE Mário Covas. (Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ent/antonio\\_novoa.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ent/antonio_novoa.pdf)) PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto políticopedagógico da escola. 2. ed., São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002. SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010. (Disponível em: [http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/0d95535dd\\_f206bc192c4e053\\_56e35c83.pdf](http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/0d95535dd_f206bc192c4e053_56e35c83.pdf)) SILVA JUNIOR, Celestino (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. Campinas, SP: Papirus, 2004. A FORMAÇÃO de supervisor do magistério. In: Jornal Apase Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo, v. 12, n. 103, p. 1-4, jun. 2002. Separata. AQUINO, Julio Groppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. AZANHA, José Mário Pires. Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. In: Educação: alguns escritos. São Paulo: Editora Nacional, 1987, p. 25-43. (Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n2/v30n2a12>) AZANHA, J. M. Autonomia da escola, um reexame. São Paulo: FDE, 1993. p. 37-46. (Ideias 16). (Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_16\\_p037-046\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf)) BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Prova Brasil. Apresentação. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil>) CARVALHO, M. C. S.; SILVA, A. C. B. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? - módulo V. Brasília: CONSED, 2001. (Disponível em [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo05\\_CE.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/Modulo05_CE.pdf)) COLL, César. Comunidades de aprendizagem e educação escolar. (Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent\\_a.php?t=011](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/ent_a.php?t=011)) FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas, organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>).

**(\*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.**